



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**PORTARIA FF nº 044 /2013**

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru), biênio 2013-2015 e dá providências correlatas.

Data de emissão:  
25/02/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Consultivos em unidades de conservação de proteção integral no Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 26.890, de 12 de março de 1987, que modificou a categoria de manejo da então Reserva Estadual de Bauru, criada pelo Decreto Estadual nº 38.424, de 06 de maio de 1961, para Estação Ecológica de Bauru.

**Considerando** a Portaria FF nº 105/2009, de 01 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bauru.

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Consultivo da estação Ecológica de Bauru, aprovado em reunião do Conselho realizada em 01 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Conselho Consultivo, de acordo com a Portaria FF nº 105 /2009 e o respectivo Regimento Interno, é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo representantes do Setor Público e representantes da Sociedade Civil organizada, paritariamente, a saber:

I – Representantes de órgãos governamentais, das seguintes instituições, que indicarão seus representantes, 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA
2	INSTITUTO FLORESTAL / SMA	INSTITUTO FLORESTAL / SMA
3	CBRN / SMA	CETESB/SMA
4	Polícia Militar Ambiental / SSP	CFA/SMA
5	CATI/SAA	CATI/SAA
6	Prefeitura Municipal de Bauru	Prefeitura Municipal de Bauru

II – Seis representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bauru para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo pdf:

- I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de Bauru;
- II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;
- III. Ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

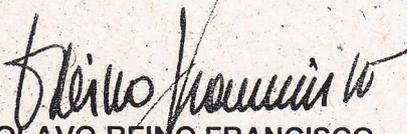
PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal	Cláudia Avanzi e Paula Comenale	R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000
EEx Bauru – Horto Florestal	Luiz Henrique de Paula	Avenida Rodrigues Alves, 38 Quadra 25 – Vila Cardia CEP 17030-000

Arquivos pdf deverão ser enviados para os emails: [luizhpaula@gmail.com](mailto:luizhpaula@gmail.com), [claudiavanziff@gmail.com](mailto:claudiavanziff@gmail.com) e [pcomenalefflorestal@gmail.com](mailto:pcomenalefflorestal@gmail.com).

Parágrafo Segundo - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bauru.

Artigo 6º - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Diretoria Executiva, 25 de fevereiro de 2013.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O**  
**CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE BAURU**  
**BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua-Avenida:

nº

Complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Instituição